



PROCESSO SEI Nº 11893.100353/2020-70

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 01/2020  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES  
FINANCEIRAS – COAF E O SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

O **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, administrativamente ao Banco Central do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **36.321.509/0001-83**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Brasília (DF), neste ato representado por sua Presidente substituta, **ANA AMÉLIA OLCZEWSKI**, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), e pelo seu Secretário-Executivo substituto, **MARCELO RENATO LINGERFELT**, residente e domiciliado em Brasília (DF), e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília (DF), CEP: 70836-900, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, **ALEXANDRE GONÇALVES DE ÁVILA**, e por sua Gerente de Departamento, **SUELENE PEREIRA DA COSTA JOCHIMS**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação nº 01/2020, firmado em 27 de dezembro de 2020, entre o Coaf e o Serpro, doravante denominado contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

- prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original; e
- alteração das especificações dos serviços originariamente pactuados por meio do contrato original, considerando suas respectivas atualizações (reajustes e repactuações), conforme disposições contidas no “ANEXO 1 - DAS ALTERAÇÕES” da Proposta Comercial Serpro nº 20230226, de 1º de dezembro de 2023, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **27 de dezembro de 2023**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, ficam alterados os Anexos 2, 5 e 20, integrantes da Proposta Comercial Serpro nº 20200211-V3, de 27 de novembro de 2020, parte integrante do contrato original, na forma das disposições contidas no "ANEXO 1 - DAS ALTERAÇÕES", da Proposta Comercial Serpro nº 20230226, de 1º de dezembro de 2023, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude das alterações de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA e nos termos indicados no item "7. VALOR DA PROPOSTA" da Proposta Comercial Serpro nº 20230226, de 1º de dezembro de 2023, o valor deste Termo Aditivo, correspondente à variação de acréscimo em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) em relação ao valor original atualizado do contrato, é de R\$ 526.078,69 (quinhentos e vinte e seis mil setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.052.157,38 (um milhão cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Em consequência, o novo valor anual proposto para o contrato passa a ser de R\$ 21.946.254,46 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), consideradas as variações decorrentes de suas respectivas atualizações (reajustes e repactuações).

Desse modo, o valor estimado do contrato para a vigência de 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 43.892.508,92 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), conforme descrito no novo "Anexo 20 - Relatório Consolidado de Preços e Volumes", da Proposta Comercial Serpro nº 20230226, de 1º de dezembro de 2023.

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Notas de Empenho	PTRES	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000082	203818	339040	173058	COAFGTI2000
2023NE000084		449040		

A realização da despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária especificamente consignada para essa atividade, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e à disponibilidade suficiente de caixa, nos termos definidos no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que não colidirem com o pactuado no presente Termo Aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos previstos na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do contrato, o Coaf providenciará a publicação, em extrato, do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União (DOU), conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de haver entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

**ANA AMÉLIA OLCZEWSKI**

Presidente do Coaf, substituta

Documento assinado eletronicamente

**MARCELO RENATO LINGERFELT**

Secretário-Executivo do Coaf, substituto

Documento assinado eletronicamente

**ALEXANDRE GONÇALVES DE ÁVILA**

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

**SUELENE PEREIRA DA COSTA JOCHIMS**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amélia Olczewski, Diretor(a)**, em 22/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Renato Lingerfelt, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelene Pereira da Costa Jochims, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Goncalves de Avila, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39179958** e o código CRC **2AA303DA**.

Referência: Processo nº 11893.100353/2020-70.

SEI nº 39179958